NAYARA MARTINS SANTOS DE ALMEIDA FELIPE: 07177055606
Digitally signed by NAYARA MARTINS SANTOS DE ALMEIDA FELIPE: 07177055606
Date: 2021.08.10 15:21:51-03'00'

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.1008/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 02.0908/2021 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES-PI E A KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES – PI, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Jurandi Pires, S/N, Centro, Joaquim Pires - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.165.050/0001-54, neste ato representado pela secretária Joseanne Albuquerque Fortes, portador do CPF nº 053.958.433-96, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 71.256.283/0001-85, sediado(a) na Rua Star, 420- Jardim Canadá- Nova Lima- MG., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **NAYARA MARTINS SANTOS FELIPE**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.929.981, expedida pelo SSP/MG, e CPF nº 071.770.556-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 017/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 017/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 017/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X E ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 71.256.283/0001-85
ENDEREÇO: RUA STAR, 420- JARDIM CANADÁ- NOVA LIMA- MG.
REPRESENTANTE: NAYARA MARTINS SANTOS FELIPE
E-MAIL: bianca.grossi@konicaminolta.com; heyde.marques@konicaminolta.com; licitacao.healthcare@konicaminolta.com **TEL.:** (31) 3117-4400

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	APARELHO DE RAIOS X – FIXO: Gerador de no mínimo 50 Kw; Alimentação trifásica	1	UND	90.000,00	90.000,00

NAYARA MARTINS SANTOS DE ALMEIDA FELIPE: 07177055606
Digitally signed by NAYARA MARTINS SANTOS DE ALMEIDA FELIPE: 07177055606
Date: 2021.08.10 15:22:17-03'00'

	220/380Vac – 50/60Hz;Seleção dos parâmetros radiológicos das funções(kV,mA,mAs e tempo); Seleção de três postos de trabalho; Faixa de ajuste de kV com variação de 40 a 150kV com sensibilidade de 1kV; Faixa de corrente radiográfica pré-programável de 80Ma a 630mA no mínimo, com níveis programáveis de ajuste; Faixa de tempo de exposição de 4ms até 5,0s ou superior; Variação da faixa mínima de mAs: 10 a 500mAs ou maior; Programa anatômico de no mínimo 200 técnicas radiográficas pré-programáveis; Display para seleção de técnicas; Estativa Porta tubo Chão-Teto, chão-mesa ou chão-chão; Com movimento longitudinal de no mínimo 300 cm; Movimento vertical de no mínimo 130cm; Rotação da Coluna vertical de +/-180° com liberação e trava do movimento através do pedal mecânico na coluna; Angulação do tubo de Raios-X de (-120, 0, 120°)graus; indicação luminosa da centralização do tubo com o bucky mesa e mural; Angulador com indicação (-180 a + 180 graus); Acionamento dos freios eletromagnéticos com teclas no angulador; Mesa Bucky Tampo Flutuante; Dimensões mínimas do tampo homogêneo de 200x80cm; Grade do bucky anti difusora fixa de no mínimo 10:1 com 152 linhas/polegada ou maior; Tampo com movimentos na longitudinal de no mínimo de 66cm e transversal de 24cm; Capacidade de carga de 200kg ou maior; Deslocamento mínimo do Bucky de 60cm; Mural bucky com descolamento vertical de no mínimo 110cm; Grade do bucky anti difusora fixa de no mínimo 10:1 com 152 linhas/polegada ou maior; Distância focal de 100 à 180cm; Freio mecânico ou eletromagnético para o movimento vertical. Tubo de Raios-X Para 150kV; Capacidade térmica de mínima de 300kHU; tamanhos focais máximos de 0,6 para o foco fino e 1,2mm para o foco grosso; Rotação do Anodo de no mínimo 9.000RPM				
002	EQUIPAMENTO DE DIGITALIZAÇÃO: Descrição Geral: CPU - Core i3 - 4GB de RAM - 500 GB de HD - Windows 10 64 bits - teclado e mouse. Capacidade de armazenamento de no mínimo 10.000 imagens. Monitor de 23 polegadas	01	UND	58.000,00	58.00,00

NAYARA MARTINS SANTOS DE ALMEIDA FELIPE: 07177055606
Digitally signed by NAYARA MARTINS SANTOS DE ALMEIDA FELIPE: 07177055606
Date: 2021.08.10 15:22:38-03'00'

	touchscreen. Conectividade DICOM 3.0. DICOM Storage - DICOM Print - DICOM MWM para conexão RIS e HIS - Drive CD/DVD para gravação de mídia externa. Conversão da imagem para formato JPEG - Backup e restauração de imagens em mídias externas (CD, DVD, USB) - Processamento automático das imagens por região anatômica de estudo - Eliminação das linhas de grade - Inserção de textos fixos ou editados, linha, seta, retângulo e formas livres - Medidas de distância e ângulo - Magnificação (zoom) da imagem - Visualização em tela cheia - Rotação, movimentação e inversão da imagem - Ajuste independente dos parâmetros de latitude, contraste e brilho - Escurecimento automático da imagem (máscara) - Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário - Impressão de até 25 imagens por película - Acesso ao sistema através de login e senha. Resolução 87,5 µm (11,4 pixels/mm) para radiologia geral - Cassetes compatíveis: 14x17" (35x43 cm), 14x14" (35x35 cm), 11x14" (28x35 cm), 10x12" (24x30 cm), 8x10" (18x24 cm) e 15x30 cm - Nível de gradação digital de 12 bits (4.096 níveis de cinza) - Capacidade de processamento de até 45 placas/hora no tamanho 14x17" (35x43 cm). Console de operação ImagePilot (CPU, mouse e teclado). Garantia de 12 meses. Nobreak compatível com o sistema, console e monitor (1 kVA).				
VALOR TOTAL:					**148.000,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ **148.000,00** (cento e quarenta e oito mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

NAYARA MARTINS SANTOS DE ALMEIDA FELIPE: 07177055606 Digitally signed by NAYARA MARTINS SANTOS DE ALMEIDA FELIPE: 07177055606 Date: 2021.08.10 15:22:54-03'00'

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

- Fonte de Recurso = (1.001.0000) Recursos Ordinários / (1.214.0000) – Recursos vinculados a Saúde (8 dígitos)
- Código de Aplicação = (300.000) – Saúde / (115.0000) Recurso Vinculado
- Unidade Orçamentária = (02.03.01) – Secretaria Municipal de Saúde
- Programa de Trabalho = (10.301.0007.2014.0000) - (13 a 17 dígitos)
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 (6 dígitos)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

NAYARA MARTINS SANTOS DE ALMEIDA FELIPE: 07177055606 Digitally signed by NAYARA MARTINS SANTOS DE ALMEIDA FELIPE: 07177055606 Date: 2021.08.10 15:37:31-03'00'

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca Esperantina/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JOAQUIM PIRES/PI, 10 de agosto de 2021

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES-PI

NAYARA MARTINS SANTOS DE ALMEIDA FELIPE:07177055606
Digitally signed by NAYARA MARTINS SANTOS DE ALMEIDA FELIPE:07177055606
Date: 2021.08.10 15:38:15-03'00'

NAYARA MARTINS SANTOS FELIPE
CPF nº 071.770.556-06
Responsável legal da CONTRATADA